



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MDE)

Entre

Instituto Vidyasirimedhi de Ciência e Tecnologia (Tailândia)
doravante denominado “VISTEC”
representado pelo Prof. Pimchai Chaiyen, Presidente

e

Universidade Federal de São Carlos (Brasil)
doravante denominada “UFSCar”
representada pela Prof.^a Ana Beatriz de Oliveira, Reitora

O Instituto Vidyasirimedhi de Ciência e Tecnologia e a Universidade Federal de São Carlos, convencidos de que a cooperação científica e acadêmica seja de interesse comum para ambas as partes, pelo presente instrumento acordo o seguinte:

Cláusula 1ª: Cooperação

Ambas as partes devem desenvolver cooperação nas áreas de pesquisa científica e ensino.

Cláusula 2ª: Intercâmbios/Trocas

Ambas as partes devem, na medida do possível,

- Trocar informações nas áreas de ensino, prática docente e pesquisa;
- Promover intercâmbios entre pesquisadores, docentes e outros membros do corpo docente para participar de diferentes atividades de ensino, pesquisa e formação profissional;
- Convidar docentes e pesquisadores para participar de seminários, conferências, disciplinas e reuniões sobre temas de pesquisa de interesse comum;
- Desenvolver programas de pesquisa científica em áreas de interesse comum;
- Indicar estudantes ou pesquisadores para programas de intercâmbio, formação ou período de pesquisa.

Cláusula 3ª: Implementação

As ações de cooperação e mobilidade previstas na cláusula 2ª devem ser objeto de acordos específicos.

Cláusula 4ª: Propriedade Intelectual

4.1 Cada parte permanecerá a proprietária de seus próprios direitos de propriedade intelectual e todos os direitos sobre as informações, invenções e trabalhos originais criados por essa parte antes e depois da Data de Entrada em Vigor deste MDE e/ou durante a vigência deste MDE.

4.2 Os detalhes específicos dos direitos de propriedade intelectual para projetos individuais pesquisados e conduzidos em conjunto pelas partes devem ser determinados separadamente em cada acordo específico.

4.3 O uso de direitos de propriedade intelectual de cada parte requer um acordo separado.

Nenhuma licença de qualquer forma é concedida no âmbito deste MDE, incluindo qualquer licença de marcas registradas, logotipos ou outros direitos de propriedade intelectual das partes.

Cláusula 5ª: Representantes

Cada parte aponta um representante incumbido da aplicação deste MDE.

Pelo VISTEC: Dr. Panvika Pannopard, Diretor (em Exercício) do Centro de Pesquisa de Fronteira (FRC).
Pela UFSCar: Prof. Ivo Freitas Teixeira, Professor Adjunto, Departamento de Química, Programa de Pós-Graduação em Química.

Cláusula 6ª: Documentos de referência

Este MDE deve ser considerado como o documento de referência para qualquer outro acordo entre as partes. Acordos complementares concernentes a qualquer outro programa devem dar informações concernentes aos programas específicos e ser objeto de um instrumento por escrito a ser acordado e aplicado pelos representantes apontados das partes acordantes. O escopo de atividades cobertas por este acordo é determinado pelos meios disponíveis em cada parte e pelo financiamento obtido.

Cláusula 7ª: Vigência

Este MDE é celebrado pelo prazo de 3 (três) anos e entra em vigor a partir de sua assinatura por ambas as partes, após aprovação pelas suas respectivas autoridades competentes. Na hipótese de renovação, deverá ser de novo submetido aos procedimentos em vigor. Este MDE pode ser denunciado por qualquer uma das partes a qualquer tempo mediante notificação prévia por escrito à outra parte com 60 (sessenta) dias de antecedência e aviso de recebimento.

Cláusula 8ª: Solução de controvérsias

Eventuais questões e controvérsias decorrentes da interpretação ou da execução deste MDE deverão ser dirimidas mediante entendimento direto e amigável entre as Partes. Quando tal solução não for possível, elas indicarão consensualmente um terceiro, pessoa física, para atuar como árbitro.

EM TESTEMUNHO DO PRESENTE, ambas as partes, pelo presente instrumento, levam este MDE à celebração em duas vias originais em inglês e em português pelos seus dirigentes devidamente autorizados, e retêm cada uma das vias originais em cada idioma com igual autenticidade.

Pelo Instituto Vidyasirimedhi de Ciências
e Tecnologia (VISTEC)



Prof. Pimchai Chaiyen

Presidente

Data **26 MAR 2026**



Prof. Dr. Chularat Wattanakit
Diretor da Escola de Ciência e Engenharia de
Energia

Testemunha

Data **Mar 18, 2026**

Pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinado-digital>



Prof.ª Ana Beatriz de Oliveira

Reitora

Data **16 MAR 2026**

gov.br

Documento assinado digitalmente

DUCINEI GARCIA

Data: 16/03/2026 16:10:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.ª Dr.ª Ducinei Garcia

Secretária Geral de Relações Internacionais

Testemunha

Data

16 MAR 2026